



DECRETO Nº 2.351 DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 35.697.940,56, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais da Mulher, de Educação, de Finanças, de Governo, de Obras Públicas, de Planejamento, de Administração, Receita e Tributação, de Gestão e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, e do Idoso, no valor total de R\$ 35.697.940,56 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

Saquarema, 21 de julho de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.351 DE 21 DE JULHO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
84	04.001.06.181.0014.1.015	4.4.90.52.01.00.00	1536	51.945,69	-
376	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.36.15.00.00	1533	48.000,00	-
414	07.020.08.243.0003.1.049	4.4.90.51.07.00.00	1533	22.000,00	-
439	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.09.00.00	1533	10.000,00	-
458	07.030.08.241.0003.1.050	3.3.90.30.10.00.00	1533	20.000,00	-
461	07.030.08.241.0003.1.050	4.4.90.51.07.00.00	1533	32.000,00	-
490	07.030.08.241.0019.2.185	4.4.90.52.99.00.00	1533	22.000,00	-
593	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	1111	8.626.554,61	-
603	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	1573	4.354,50	-
628	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.01.00.00	1111	4.000.000,00	-
664	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.01.00.00	1111	5.873.445,39	-
671	08.002.12.365.0003.1.045	4.4.90.51.01.00.00	1111	3.000.000,00	-
675	08.002.12.365.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	2.300.000,00	-
701	08.002.12.365.0008.2.048	3.3.90.14.05.00.00	1111	5.000,00	-
736	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.36.15.00.00	1111	100.000,00	-
758	08.002.12.365.0024.2.064	4.4.90.52.03.00.00	1573	10.590.500,00	-
1004	11.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	1002	72.000,00	-
1080	13.001.15.122.0037.1.058	4.4.90.51.09.00.00	1533	339.208,00	-
1110	14.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	1002	496.000,00	-
1166	15.001.23.122.0006.1.060	3.3.90.30.99.00.00	1533	6.090,00	-
1280	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.45.00.00	1211	69.342,37	-
1851	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	1533	9.500,00	-
2193	04.001.04.122.0010.2.163	4.4.90.52.42.00.00	1536	-	51.945,69
384	07.010.08.244.0030.2.243	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	48.000,00
437	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	32.000,00
2192	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	22.000,00
521	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	52.000,00
552	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	40.500,00
568	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.33.00.00	1111	-	5.000,00
2075	08.002.12.361.0003.1.054	3.3.90.39.50.00.00	1111	-	100.000,00
597	08.002.12.361.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	-	2.300.000,00
604	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.04.06.00.00	1111	-	5.000.000,00
609	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.13.02.00.00	1111	-	3.500.000,00
611	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	1111	-	2.300.000,00
612	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	1111	-	3.000.000,00



613	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.08.56.00.00	1111	-	6.000,00
615	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	4.870.000,00
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	3.074.302,00
692	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	7.694.000,00
699	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	960.000,00
714	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	204.354,50
2196	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	1.445.698,00
983	10.001.28.846.0009.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1002	-	568.000,00
1075	13.001.15.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	1533	-	339.208,00
1133	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	9.500,00
1138	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	6.090,00
2092	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.90.39.20.00.00	1211	-	69.342,37
TOTAL:					35.697.940,56
					35.697.940,56

Saquarema, 21 de julho de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita